

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 18.58 — CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL					
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0						
15	81	405	0 2	001	Assistência e Previdência	159.329.653	—	159.329.653				
					Assistência	30.000.000	—	30.000.000				
					Prev. Social e Inativos e Pensionistas	30.000.000	—	30.000.000				
					Assistência Médica e Hospitalar	30.000.000	—	30.000.000				
	82	492	0 2 2	001 003	Previdência	128.329.653	—	128.329.653				
					Previdência Social Geral	128.329.653	—	128.329.653				
					Previdência Inativos Pensionistas Contr.	126.595.653	—	126.595.653				
					Carteira de Auxílios Mútuos	1.734.000	—	1.734.000				
					TOTAL					159.329.653	—	159.329.653

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 92.181.180,00 (noventa e dois milhões, cento e oitenta e um mil, cento e oitenta cruzeiros) provenientes do excesso de arrecadação da Autarquia nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II — Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), provenientes do disposto no Decreto n.º 10.123 de 16 de agosto de 1977;

III — Cr\$ 1.148.473,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros), provenientes da redução das seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 18.58 — CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR

CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	Subprogramas 15.07.021
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.076.573	1.076.573
3.1.0.0	Despesas de Custeio	910.657	910.657
3.1.2.0	Material de Consumo	910.657	910.657
3.1.2.2	Combustíveis e Lubrificantes	565.856	565.856
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo	344.801	344.801
3.2.0.0	Transferências Correntes	165.916	165.916
3.2.3.0	Transf. Assistência Previdên- cia Social	165.916	165.916
3.2.3.3	Salário Família	165.916	165.916
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	71.900	71.900
4.1.0.0	Investimentos	71.900	71.900
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações ..	71.900	71.900
4.1.3.1	Veículos	71.900	71.900
TOTAL		1.148.473	1.148.473

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 18.58 — CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
15	07	021	0 2	001	Assistência e Previdência	1.076.573	71.900	1.148.473
					Administração	1.076.573	71.900	1.148.473
					Administração Geral	1.076.573	71.900	1.148.473
					Administração e Manutenção da Autarquia	1.076.573	71.900	1.148.473
					TOTAL			

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda — Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento.

Publicado na Secretaria do Governo a 1.º de setembro de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 10.273, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1977

Dá denominação a estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se EEPSP «Profa. Antonia Baptista Calazans Luz» a EEPSP de Apiai, em Apiai — D.E. da mesma cidade — DRE de Sorocaba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação.

Publicado na Secretaria do Governo a 1.º de setembro de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.274, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a doação de bem móvel

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea «a» do inciso II do artigo 19 da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972 e,

Considerando que a municipalidade de Bogotá, Capital da Colômbia, tem a intenção inaugurar, no próximo dia 7 de setembro, a Praça Brasil, que será certamente um dos recantos agradáveis do centro da cidade;

Considerando que tendo a municipalidade manifestado ao nosso Embaixador o desejo de também inaugurar, no citado logradouro, o busto de um

prócer brasileiro, concluiu-se que a figura ideal seria a do Patriarca José Bonifácio de Andrada e Silva;

Considerando que em expediente protocolado sob n.º GG-1.329/77, foi consultado o Governo do Estado de São Paulo sobre a possibilidade de oferecer à cidade de Bogotá, o referido busto;

Considerando que este Governo não pode deixar de corresponder com simpatia à lembrança daquela municipalidade, como reafirmação da antiga amizade que une as duas grandes nações sul-americanas,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria do Governo, autorizada a doar à cidade de Bogotá, Capital da Colômbia, um busto de José Bonifácio de Andrada e Silva, o Patriarca da Independência, para ser colocado na Praça Brasil, daquela cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo a 1.º de setembro de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.275, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Prefeitura Municipal de Chavantes — GE-2910-77:

a) pertencente à Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — DR-10 — São Paulo — CAM-1621-77:

1 — 1 compressor de ar Brummer — modelo 150 lbs — n.º de fabricação 177584 — PI — 776-M (item 9);

b) pertencente à Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — DR-1 — Campinas — CAM-1621-77:

1 — 1 pá cseavo-carregadora — modelo 800-C — marca Case Terra-trac — n.º de fabricação 7081828 — PI — 2563-C (item 1);